



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 644

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 644

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2118, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

(Dispõe sobre suspensão do expediente nos setores municipais nos dias 20 e 21 de junho de 2019).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nos setores municipais no dia de Corpus Christi, ou seja: 20/06/2019 (quinta-feira) e também no dia 21/06/2019 (sexta-feira) data posterior ao de Corpus Christi.

§ 1º - Caberá ao superior do respectivo setor municipal determinar, em relação a cada servidor, a compensação das horas a serem feitas em outras datas de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidade de manter expediente ou atendimento contínuo ou parcial no dia mencionado no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada setor municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 17 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 076/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE ALTERAR:

A Portaria nº 064/2019, de 14/05/2019, que atualizou a designação de funcionários municipais para ficarem responsáveis pelos almoxarifados dos setores da municipalidade, passando a vigorar com a seguinte alteração: no almoxarifado das Escolas Municipais de Educação Infantil (inclusive merenda escolar, exceto veículos), passa a ficar responsável como titular a funcionária MARIA REGINA QUADRELLI e como substituta a funcionária NEUSA MARIA PALADINO. No Almoxarifado do Paço Municipal, inclusive Gabinete do Prefeito, publicação de Atos da Administração (exceto veículos), passa a ficar responsável como titular o funcionário ALEX GARCIA e como substituto o funcionário ALZIRO FERREIRA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 13 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 644

Página 3 de 4

PORTARIA Nº 078/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019

(Dispõe de prorrogação de designação de substitutos na Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a designação do servidor EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI – CPF. nº 070.682.438-51, para continuar atuando como membro Presidente da Comissão Permanente de Licitações até 31 de dezembro de 2019, a partir de 13 de junho de 2019, para substituir a servidora titular do cargo, ALINE PRISCILA ROSSI LADEIA – CPF. nº 364.712.518-07.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como demais membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações pelo período de que trata o art. 1º desta Portaria, a saber: MARCELO RIZZATTO – CPF/MF. nº 121.667.278-40 e VALÉRIA VORUSSI – CPF/MF. nº 213.958.278.00.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores como membros suplentes para substituírem no caso de ausência ou impedimentos de membros permanentes, a saber: ELZA NOSSE CHAVES BUENO – CPF/MF. nº 070.570.868-30 e HERMENEGILDO BALDIN – CPF/MF. nº 327.752.708-59.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data com seus efeitos retroagidos a partir de 13 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos servidores em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019

(Dispõe de prorrogação de designação de substituto de Pregoeiro e sua equipe de Apoio e dá outras providências).

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a designação do servidor EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI – CPF. nº 070.682.438-51, para atuar como PREGOEIRO até 31 de dezembro de 2019, a partir de 13 de junho de 2019, para continuar substituindo a servidora titular do cargo, ALINE PRISCILA ROSSI LADEIA – CPF. nº 364.712.518-07.

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO, os seguintes servidores: MARCELO RIZZATTO – CPF/MF. nº 121.667.278-40 e VALÉRIA VORUSSI – CPF/MF. nº 213.958.278.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos a partir de 13 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos servidores em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano V | Edição nº 644

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PROCESSO Nº 044/2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 044/2019 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/ SP, e considerando o menor preço unitário, ADJUDICO em favor da empresa: ANA CAROLINA TAHA 31258874881 (CNPJ: 27.630.503/0001-05), os itens: 1 (R\$ 490,00), 2 (R\$ 660,00), 3 (R\$ 710,00), 4 (R\$ 770,00), 5 (R\$ 27830), 6 (R\$ 300,00), 7 (R\$ 307,50), 8 (R\$ 310,00), 9 (R\$ 415,00) e 10 (R\$ 553,40). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 5 [cinco] dias corridos, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Meridiano/SP, 18 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PROCESSO Nº 048/2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 048/2019 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL E GASOLINA COMUM) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e considerando o menor preço unitário,

ADJUDICO em favor da empresa: GILBERT MORANDIN (CNPJ: 17.128.718/0001-60), os itens: 1 (R\$ 2,70) e 2 (R\$ 4,30). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 5 [cinco] dias corridos, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Meridiano/SP, 18 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº 01 Contrato nº 164/2019 de 06/06/2019 Tomada de Preços nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Meridiano

Contratada: Noromix Concreto S/A

CLÁUSULA I: Tendo em vista o requerido pelo Setor de Engenharia e parecer emitido pelo Setor Jurídico da Prefeitura de Meridiano, no sentido de ser efetuado termo aditivo contratual pelos motivos relatados em respectivos documentos, tendo por intervenção a execução de infraestrutura urbana, objeto da Tomada de Preços nº 003/2019, assim fica por este termo aditivo o valor do contrato nº 164/2019, celebrado em 06/06/2019, acrescido o valor de R\$ 70.402,33 (setenta mil quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos), onde o valor de R\$ 1.578.482,63 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), constante do Parágrafo Segundo do item 1.1, passa a vigorar com o valor de R\$ 1.648.884,96 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA II: Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 164/2019, celebrado em 06/06/2019, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019

Meridiano/SP, 18 de junho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal